Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quinta-feira, 22 de abril de 2021

Ano I | Edição nº 32

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PODER EXECUTIVO	**3**
Licitações e Contratos	**3**
Errata	**3**
Outros Atos	**3**
Concursos Públicos/Processos Seletivos	**4**
Convocação	**4**



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Errata

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 38/2021

Torna-se sem efeito o Extrato de Termo Aditivo de Contrato nº 38/2021, entre o Município de Pirapozinho e a empresa ANTONIO ADOLFI DA SILVA PIRAPOZINHO – ME, publicado na Imprensa Oficial do Município de Pirapozinho do dia 05/04/2021, na Edição nº 22, página 05.

Outros Atos

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Órgão Público: Município de Pirapozinho/SP

Considerando que o Decreto Municipal n° 4.987 de 29 de março de 2017 que regulamenta a Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Pirapozinho/SP.

Considerando a Lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 02 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, especificamente seu Artigo 31: “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II [...]”, justificamos neste ato a Inexigibilidade de Chamamento Público para a parceria via Termo de Colaboração nº 28/ exercício 2021, que versará sobre a prestação do serviço socioassistencial discriminado abaixo, conforme Propostas de Emendas Impositivas de 22 de dezembro de 2020: nº 03/2017 do Vereador Elizeu Zanini – MDB; n° 04/2017 do Ex- Vereador Fábio Araújo Roque – PTB e n° 08/2017 da Vereadora Maria Aparecida Alves da Silva – Cidadania.

1. Serviço da Proteção Social de Alta Complexidade

Organização da Sociedade Civil: Entidade Minha Casa

CNPJ: 03.609.200/0001-34

Endereço: Rua José Rufino da Silva, nº 451 – Pirapozinho/SP

Nome do Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes

Público alvo: de zero a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses de idade

Pirapozinho, 20 de abril de 2021.

Valdir Assef - Prefeito Municipal

Tasila Fernanda Zorzam de Souza - Diretora da Divisão Municipal de Assistência Social

Gisele Raquel Ambrozio – Gestora das Parcerias da Política de Assistência Social

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Rua: Machado de Assis, nº 728 – Centro – Pirapozinho/SP
FONE / FAX: (018) 3269-9900
CNPJ 54.801.121/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o candidato aprovado no **Concurso Público N° 001/2016** realizado no dia **29 de maio de 2016**, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal, situada à R: Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:

Professor Auxiliar de Educação Infantil

Ord	Nome	Nº de Inscrição	Nº RG
07º	*Desistente*		
08º	Letícia Alves Farias	49077	47819867

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 20 de Abril de 2021.

VALDIR ASSEF
PREFEITO MUNICIPAL